

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Canabrava, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 057, de 26 de setembro de 1991, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, e nas Resoluções CNS nº 453/2012 e nº 554/2017.

RESOLVE, *ad referendum* do pleno do Conselho Municipal de Saúde:

I - **APROVAR** a realização da **Plenária Municipal de Saúde de São João da Canabrava - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde**, com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia.”**

II - A Plenária Municipal de Saúde de São João da Canabrava - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no dia **14 de março de 2023**, das 8h às 16h e será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

III - O **Regulamento** da Etapa Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de Resolução do referido Conselho.

IV - As despesas com a organização e com a realização da Etapa Municipal da 17ª CNS correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava.


Edeyane Maria de Sousa Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São João da Canabrava - PI